

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS
IMPORTANTE



1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

[21] 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	11
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRANSPORTE	20
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	20
SECRETARIA DE URBANISMO	20
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	21
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	23
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	23
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	24

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 499 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM COMPLEMENTO AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 497, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E Nº 498, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid – 19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 9º da Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, a aduzir que a autoridade de saúde local deverá, no âmbito de suas competências, acompanhar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid – 19) previstas no artigo 3º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a expectativa no aumento significativo do número de casos em âmbito local;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o exposto nos Decretos Municipais nº 497, de 13 de março de 2020 e nº 498, de 16 de março de 2020, os quais vieram a dispor sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Maricá, sendo certo que os mesmos não excluem a possibilidade de formalização de demais atos normativos, com vistas ao combate da doença, mediante a análise do gabinete de prevenção e monitoramento e da Chefia do Poder Executivo desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto vem a dispor sobre os procedimentos complementares ao Decreto Municipal nº 497, de 13 de março de 2020, e ao Decreto Municipal nº 498, de 16 de março de 2020, a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Maricá.

Art. 2º Fica declarado o estado de emergência em Saúde Pública no Município de Maricá, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 3º Proíbe-se a visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19 internados na rede pública ou privada de saúde.

Art. 4º Constituem-se como as determinações excepcionais, em decorrência da necessidade de medidas preventivas no combate ao Coronavírus (Covid-19):

I – que as pessoas físicas e jurídicas, sobretudo as que prestam serviços à população em geral observem as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde;

II – realização rotineira de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral;

III – restrições ao funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com capacidade de lotação restringida a 30% (trinta por cento) da sua lotação, com normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento, observando-se:

a) distância mínima de 1 (um) metro entre as mesas;

b) horário de funcionamento no horário de almoço das 11hs às 15 hs;

c) horário de jantar das 18hs às 22hs;

IV – para o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares, que os mesmos estejam limitados ao atendimento de seus hóspedes;

V – fechamento de academia, centro de ginástica e estabelecimentos similares;

VI – fechamento de “shopping center”, centro comercial e estabelecimentos congêneres, não se aplicando essa recomendação a supermercados, farmácias e serviços de saúde, como: hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres, em funcionamento no interior dos estabelecimentos descritos no presente inciso;

VII – não frequentar praias, lagoas, rios, parques e quaisquer áreas públicas ou locais em que haja aglomeração de pessoas.

Art. 5º Fica proibido o uso do passe livre de estudantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Autoriza-se a concessão antecipada do abono natalino a todos beneficiários que atendam aos requisitos legais.

Art. 7º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 8º Ficam os órgãos municipais autorizados a realizar aditivos contratuais, nos limites do artigo 65 da lei 8.666/93, com vistas a propiciar medidas extremas de limpeza, asseio e prevenção ao contágio da doença nos prédios públicos municipais.

Art. 9º Fica autorizada a compra emergencial de cestas básicas para fornecimento aos alunos da rede pública que dela necessitarem, de modo a compensar a ausência de fornecimento de alimentação no período de suspensão de aulas, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na exceção expressamente prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504, de 1997, estritamente de modo a suprir as necessidades alimentares enquanto perdurar o período de suspensão de aulas.

Art. 10. Ficam suspensos todos os serviços não essenciais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 11. Ficam interrompidas e canceladas as férias e licenças especiais dos servidores da Guarda Municipal, Defesa Civil e demais órgãos municipais ligados a Ordem Pública.

Parágrafo único. Faltas em escalas extraordinárias serão consideradas de natureza grave.

Art. 12. Serão descredenciados da Rede Mumbuca todos os que forem flagrados praticando preços abusivos.

Art. 13. Ficam suspensas todas as agendas eletivas da Rede de Saúde Pública Municipal.

Art. 14. Está proibido o funcionamento de quiosques, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, assim como a circulação de ambulantes nas praias, lagoas e pontos turísticos da cidade na sexta, sábado e domingo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 402/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0018256 de 26.11.2015.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01.03.2020, a Servidora MARILENE FERREIRA CAMARGO DA SILVA, no cargo de Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 7282, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 403/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0013464 de 14.11.2012

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (SEIS) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora NEUSA ALMEIDA PEREIRA, no cargo de Servente, sob matrícula nº 4618, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)  [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)  [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 404/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 d Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0025644 de 08.10.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ANA MARIA APRIGIO ROSA, no cargo de Professora Docente I, sob matrícula nº 7970, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 405/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023181 de 12.09.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ANE TAVARES MARQUES DA SILVEIRA, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 8241, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 406/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0019957 de 08.08.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora DIANI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 7617, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 407/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0031210 de 26.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 26.12.2019, a Servidora JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 8129, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 408/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0019905 de 07/08/2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ROSILÉIA DE SOUZA TRINDADE, no cargo de Professora Docente I, sob matrícula nº 603, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 409/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Pro-

cesso nº 0016767 de 10.07.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora NADEJE BARROS DE FREITAS OLIVEIRA E CRUZ, no cargo de Professora Docente II, sob matrícula nº 5376, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 410/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0030383 de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ANA PAULA DOS SANTOS MARIANO DAVID, no cargo de Prof. Docente II, sob matrícula nº 6124, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 411/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0031366 de 27.12.2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora FLÁVIA MENEZES BABO VIDAL, no cargo de Prof. Docente II, sob matrícula nº 8220, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 412/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0031366 de 27.12.2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora FLÁVIA MENEZES BABO VIDAL, no cargo de Prof. Docente II, sob matrícula nº 8220, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 412/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 d Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027141 de 15.12.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (SEIS) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ADRIANA NAVEGA, no cargo de Prof. Docente II, sob matrícula nº 6079, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 413/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0002649 de 31.01.2020

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.03.2020, a Servidora GABRIELA SAN-

TOS DA SILVA LOPES, no cargo de Prof. Docente II, sob matrícula nº 7775, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 504/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0003234 de 06.02.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora MALENA FIGUEIREDO DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços, sob matrícula nº 4249, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 505/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027585 de 31.10.2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora JACIRA DE AZEVEDO MENDES, no cargo de Orientador Pedagógico, sob matrícula nº 5979, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 506/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027588 de 31.10.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora JACIRA DE AZEVEDO MENDES, no cargo de Orientador Pedagógico, sob matrícula nº 5979, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 507/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0031365 de 27.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora FLÁVIA MENEZES BABO VIDAL, no cargo de Professor Docente I, sob matrícula nº 6192, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 508/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0030753 de 18.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06(seis) meses, a partir de 01.03.2020, o Servidor LUIS FELIPE LOBÃO DE SOUZA MACARIO, no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 3165, Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 509/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0000293 de 06.01.2020

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA SOUZA, no cargo de SERVENTE, sob matrícula nº 4396, Secretária de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 510/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027110 de 25.10.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ROSIMERI PEREIRA CORTES, no cargo de Agente de Serviços, sob matrícula nº 4603, Secretária de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 511/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0028995 de 25.11.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06(seis) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ANA PAULA SOARES CUNHA, no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 3287, Secretária de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 512/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0028994 de 25.11.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06(seis) meses, a partir de 01.03.2020, a Servidora ANA PAULA SOARES CUNHA, no cargo de Professor Docente II, sob matrícula nº 5920, Secretária de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 513/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0025195 de 02.10.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses,

a partir de 01.03.2020, a Servidora GENILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA PAES, no cargo de SERVENTE, sob matrícula nº 6192, Secretária de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 514/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0025320 de 03.10.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02.03.2020, a Servidora NAIR DOS SANTOS CARVALHO, no cargo de Servente, sob matrícula nº 4189, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 515/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0000658 de 10.01.2020

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02.03.2020, a Servidora ELIANE BATISTA ALVES SANTOS, no cargo de Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 6762, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 516/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026789 de 22.10.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02.03.2020, a Servidora NELMA CELESTINO DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7200, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de Março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

ERRATA

RETIFICAR A PORTARIA Nº 0489 de 11 de março de 2020, publicada no JOM de nº 1035, de 16 de março de 2020, às fls. 03.

Onde se lê: "Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos a partir de 28/02/2020, revogando as disposições em contrário."

Leia-se: "Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020, revogando as disposições em contrário."

Publique-se!

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 367/2019

O Município de Maricá, pela Secretária de Administração, AUTORIZA a empresa ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.566/0001-01, situada à Av. Automóvel Clube, nº 63, sala 217, Centro, São João de Meriti/RJ, CEP 25.515-125, por intermédio do Contrato nº 367/2019, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 20719/2019 a dar início aos serviços de limpeza e conservação objeto do contrato

citado a partir do dia 19 de agosto de 2019.

Maricá, 19 de agosto de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21597/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29/11/2017, COMBINADO COM A PORTARIA Nº 283, DE 2/10/2018, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

VALOR: R\$ 96.311,60 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 352/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 25/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21597/2019.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 25/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 25/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29/11/2017, COMBINADO COM A PORTARIA Nº 283, DE 2/10/2018, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

1. ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MAT. 7163

2. DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT. 109.686

3. LUCAS ROSA SISINNO – MAT. 106.048

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 07 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 34/2020

Processo Administrativo Nº 24298/2018

Validade: 05/03/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, situada na Est. Velha do Pilar, nº 1083, Figueira, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.230-610, CNPJ: 01.920.177/0001-79, neste ato representada por sua representante legal Lincoln Herbert Magalhães Oliveira, portador da carteira de identidade nº 100932326 e inscrito no CPF sob nº 033.947.107-73 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1789 a 1806, HOMOLOGADA à fl. 1812 ambas do processo administrativo nº 24298/2018 referente ao Pregão Presencial nº 18/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 3						
1	CARNE BOVINA – carne bovina tipo chã de dentro, magra, congelada, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 05 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e validade. Obs: havendo peças em que, no preparo da mesma, for observada mais de 10% de gordura, a reposição será solicitada ao fornecedor.	J.A	kg	94308	R\$ 17,44	R\$ 1.644.731,52
2	CARNE BOVINO - carne bovina congelada tipo fígado, sem pele, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria avermelhada escuro, sem excessos de gordura, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 5kg, contendo na embalagem as características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e data de validade.	FRIBOI	kg	13455	R\$ 7,06	R\$ 94.992,30
3	CARNE BOVINA - Carne bovina chã tipo carne seca (salgada, curada, dessecada) de primeira qualidade, contendo no máximo 16% de lipídios e no máximo 6% de sódio em sua composição centesimal, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalada a vácuo, com no máximo 2kg em cada embalagem, contendo a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e data de validade, que não poderá ser inferior a 06 meses.	LITORAL	kg	16017	R\$ 14,95	R\$ 239.454,15
4	CARNE BOVINA - carne bovina tipo músculo, sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, com cor característica e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas, contendo no máximo 10% de gordura, devendo ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Cada peça acondicionada em embalagem plástica individual, de no máximo 05 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e data de validade, que não poderá ser inferior a 06 meses.	J.A	kg	59082	R\$ 14,36	R\$ 848.417,52
5	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, devendo apresentar coloração vermelho-vivo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de ossos, parasitas, micróbios e conter no máximo de 3% de aponeurose. Embalagem: deve estar intacta, ser de polietileno, transparente, atóxica, a vácuo, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	J.A	kg	12740	R\$ 17,44	R\$ 222.185,60
6	ALMÔNDEGA BOVINA – Carne bovina processada, homogeneizada, com formato de almôndega. Aproximadamente 25 gr. Congelada. Isenta de pimenta. Embalagem: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. Pacotes de aproximadamente 2 kg. Resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem as características do alimento congelado. Com validade de no mínimo 12 meses.	RICA	kg	13072	R\$ 12,63	R\$ 165.099,36
VALOR TOTAL – LOTE 3						R\$ 3.214.880,45

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia repro-

gráfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para

fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obe-

decidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante so-

licitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro: - Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identi-

cação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 06 de março de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Lincoln Herbert Magalhães Oliveira

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
Processo Administrativo n.º 22911/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Contratação de empresa fornecedora de resmas de papel A4 – tipo sulfite, que ocorreu no dia 09/01/2020 às 10h, restou DESERTA com nova data de realização para o DIA: 31/03/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 SRP
Processo Administrativo n.º 25132/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário escolar para atendimento às Unidades Escolares do Município de Maricá. Data da realização do certame: 01/04/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020
Processo Administrativo n.º 16976/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação empresa especializada na elaboração e promoção de cursos de capacitação em Energia solar, para atender a Secretaria de Trabalho. Data da realização do certame: 01/04/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
Processo Administrativo n.º 11094/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), que ocorreu no dia 12/03/2020 às 14h, restou DESERTA com nova data de realização para o DIA: 02/04/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Processo Administrativo n.º 9728/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Pre-

ços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e ferramentas, que ocorreu no dia 13/03/2020 às 10h, restou DESERTA com nova data de realização para o DIA: 02/04/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
Processo Administrativo n.º 7449/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preço para Serviço de elaboração do Plano urbanístico de iluminação pública, com gerenciamento das informações, cadastramento dos pontos de iluminação, levantamento e manutenção das informações do parque de iluminação, encontra-se suspenso devido impugnação de edital. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ - RJ

JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
Processo Administrativo: 005720/2020, 5726/2020, 5723/2020 e 6213/2020 (Processo Principal nº 0028817/2019).

Recorrentes: FEDERAÇÃO DE TETATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FETAERJ, INSTITUTO RIO CULTURAL, INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela FEDERAÇÃO DE TETATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FETAERJ, INSTITUTO RIO CULTURAL, INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS, contra a decisão da Comissão que habilitou a organização ECOS como 1ª colocada.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada à recorrida a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

Em primeiro lugar, tem-se que os recursos e as contrarrazões apresentados são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 11 de março de 2020.

Mariana Figueiredo Rezende de Brito

Matrícula 107.216

Paula Marinho da Silva Fgado

Matrícula 107.257

Mariana Costa Caruso e Silva

Matrícula 8098

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Decisão do Recurso

Chamamento público 02/2019

(Processo administrativo 2699/2020 – Processo originário 0027527/2019)

A Comissão de Seleção e Julgamento, após análise do recurso interposto pela INADH, com base no parecer da PGM, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 54/2017 e na análise do edital convocatório, julga procedente em parte o recurso, para reconhecer o erro na nota concedida à organização da sociedade civil ECOS, especificamente no item (iii) do fator E, passando a constar a nota 2,5, totalizando a pontuação 73, conforme tabela abaixo. Nos outros quesitos, julga improcedente, mantendo a decisão final do julgamento das propostas. O relatório e a fundamentação completa da presente decisão constam nos autos do procedimento administrativo nº 2699/2020 – Processo originário 0027527/2019.

Valéria Bittencourt

Mat. 01035

Thiago da Silva Ribeiro

Mat. 106.565

Laura Maria Vieira da Costa

Mat. 106.459

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO								
		IPROSA	V I V A R I O	DESAM	ECOS	INADH	IBCADS	IASP	AKHANDA	GERAÇÃO DA HORA
A	Fator Grau de Adequação	3	6	8	7	10	3	0	8	5
E	Experiência da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou natureza semelhante.	2	3	1	3	2	0	0	0	3
	Reconhecimento pelo Governo Federal como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101/09.	0	0,5	0	0,5	0,5	0	0	0	0,5
	Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1	2,5	2,5	2,5	2	0	0	0	2,5
	Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	0	0	0	0	0	0	0	0	1
C	Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	14	9	5	13	13	4	0	5	12
	Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil, para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.	0	15	5	12	5	0	0	5	15
	Organograma da equipe a ser colocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	20	20	5	15	22	20	0	20	0
P	Quanto maior a diferença percentual do valor da proposta apresentada pela OSC – Organização da Sociedade Civil em relação ao valor estimado pela Administração para celebração da parceria, menor será a sua pontuação.	20	20	20	20	15	15	20	15	20
	TOTAL	60	76	46,5	73	69,5	42	20	53	59

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20434/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS).
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, COMBATE À POBREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E SUSTENTÁVEL, FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES PARA ATUAREM EM OFICINAS DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO NA COMUNIDADE E PARA OS ESTUDANTES DA REDE ESCOLAR ATENDIDOS PELO PROGRAMA MUMBUCA FUTURO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.14.422.0054.2344

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 869/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA N.º 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20434/2019.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Colaboração nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Colaboração nº 01/2020 cujo objeto é a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para dar apoio a Administração Pública Municipal na coordenação e execução do Programa Municipal de Economia Popular e Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável, através da implantação de ações integradas de desenvolvimento local e sustentável, formação de educadores populares para atuarem em oficinas de Fomento à Economia Popular e Solidária e Empreendedorismo na comunidade e para os estudantes da rede escolar atendidos pelo Programa Mumbuca Futuro:

1. LUIZ EDUARDO SILVA DE MATOS, matrícula 109.994;

2. PEDRO GOMES DE SOUZA E MELLO, matrícula 108.006

3. NATHAN MELO COSTA, matrícula 108.758

4. LAYS ALVES DA CUNHA, matrícula 106.597 (como suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21.02.2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FAÇÃO DE ROUPAS PROFissionais LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21212/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018).

VALOR: R\$ 144.950,05 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127 E 17.01.12.365.0008.2127.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 377/2020 E 378/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 51 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 51/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 51/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21212/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018).

1 - Michele C.S.F Webler - Matrícula nº 106.386

2 - Juliana Fraga Santos - Matrícula nº 106.394

3 - Mônica Ferreira Souza - Matrícula nº 106.407

Suplente- José Odon da Silva - Matrícula nº 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 15 de janeiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1083/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MFK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1083/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019).

VALOR: R\$ 90.450,00 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 741/2020 e 742/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 96 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 96/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1083/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 96/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 96/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1083/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019).

1- Michele C.S.F. webler - Matrícula nº 106.386

2- Juliana Fraga Santos - Matrícula nº 106.394

3- Mônica Ferreira Souza - Matrícula nº 106.407

Suplente - José Odon da Silva - Matrícula nº 106.378

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1080/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO SUPRI-LAS E APARELHÁ-LAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1080/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019).

VALOR: R\$ 345.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 745/2020; 746/2020; 747/2020; 748/2020;

749/2020; 750/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 99 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 99/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1080/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 99/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 99/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO SUPRI-LAS E APARELHÁ-LAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1080/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-

TRO DE PREÇOS N.º 14/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019).

1- Michele C.S.F. webler - Matrícula nº 106.386

2- Juliana Fraga Santos - Matrícula nº 106.394

3- Mônica Ferreira Souza - Matrícula nº 106.407

Suplente - José Odon da Silva - Matrícula nº 106.378

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1082/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A. M. MOZER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1082/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019).

VALOR: R\$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 743/2020; 744/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 103 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 103/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1082/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 103/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 103/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1082/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4669/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019).

1- Michele C.S.F. webler - Matrícula nº 106.386

2- Juliana Fraga Santos - Matrícula nº 106.394

3- Mônica Ferreira Souza - Matrícula nº 106.407

Suplente - José Odon da Silva - Matrícula nº 106.378

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29097/2019

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 18/2020

Nos termos do Contrato N.º 18/2020, de 05/02/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIREL., autorizada a Executar O Serviço De Locação de Veículo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, De Acordo Com O Pregão Presencial N.º 27/2019, Processo de Aquisição nº 29097/2019, no valor global de R\$ 1.245.360,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), dando início no dia 13 de março de 2020.

Maricá, 06 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA 01/2020

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL CONTEMPLADOS NO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO .

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI N.º 2.872/19.

Às 10:30 horas do dia 10 do mês de Março do ano de 2020 foi realizada uma reunião, na Secretaria de Educação, estabelecida na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105, Centro Maricá, CEP: 24.942-395. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei 2.872 de 24/06/2019 e regulamentada pelo Decreto 335 de 08/07/2019 e Resolução PMM/SE N.º007/2019. Informa-se, que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

1. Alunos oriundos de escolas públicas tenham acesso ao benefício, de acordo com Art.1º;

2. Alunos matriculados em curso de período integral, de acordo com Art. 1º Inciso /8I;

3. Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com Art. 1º;

4. Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com Art.1º, Parágrafo Único.

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá.

Diante o exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos para os alunos do processo administrativo 0026961/2019.

Às 13:30 horas do dia 10/03/2020, deu-se por encerrada a reunião e, eu Rosana Gildo Vieira, Matrícula 7126, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126

Vice-Presidente da Comissão: Ana Paula Ismério – Matrícula 6979

Jaqueline Benedito dos Santos – Matrícula 109.635

Alessandra Vieira Dantas – Matrícula 106.369

Lúcia Chavão – Matrícula 109.913

ERRATA 001/2020 da Resolução PMM/SE N.º001 de 17 de fevereiro de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da atribuição que lhe é conferida e considerado a necessidade de ajustes, faz-se necessário a retificação no texto da Resolução PMM/SE N.º001/2020, publicada no JOM nº1029 de 17 de fevereiro de 2020, página 22.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O recadastramento dar-se-á semestralmente, nos meses fevereiro e agosto e se estenderá por um período de 15 (quinze) dias.

Art. 4º O processo de recadastramento compreende os seguintes procedimentos:

l-Acessar <https://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>, inserir e atualizar os seguintes dados/documentos:

a - grade de horários das disciplinas do período/ semestre a ser cursado;

b- comprovante de residência (colocar ponto de referência);

c- telefone

d- e-mail ;

LEIA-SE:

Art. 2º O recadastramento dar-se-á semestralmente, nos meses fevereiro e agosto e se estenderá por um período de 30 (quinze) dias.

Art. 4º O processo de recadastramento compreende os seguintes procedimentos:

l-Acessar <https://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/>, inserir e atualizar os seguintes dados/documentos:

a - grade de horários das disciplinas do período/ semestre a ser cursado;

b- comprovante de residência (colocar ponto de referência);
 c- telefone
 d- e-mail
 e-comprovante de renda
 Maricá, 13 de março de 2020.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação
 Matrícula 106010
 *Omitido no JOM 11de março de 2020.

Resolução CME/SE nº 001/2020
 Institui calendário de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Maricá.
 O Conselho Municipal de Educação de Maricá com base em sua competência regimental e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1655/97 e cumprindo seu regimento interno, RESOLVE:
 Art. 1º Oficializar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CME /2020, que se realizar-se-ão na Sala dos Conselhos, na sede da Secretaria de Educação às 14h.
 Parágrafo único: em caso de necessidade de alteração, esta será comunicada através de e-mails dos Conselheiros

MÊS	DIA
Fevereiro	_____
Março	26
Abril	29(4ª f)
Mai	28
Junho	26
Julho	09
Agosto	27
Setembro	24
Outubro	29
Novembro	26

Adriana Luiza da Costa
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Maricá

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA
 CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS
 Às 17:00 horas do dia 09 de Março de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presentes os membros integrantes da Comissão, em pauta, foram analisados os seguintes processos:
 PAUTA:
 1. Processo Administrativo nº: 1890/20 – Atleta: Thiago L. Alves e Outros
 2. Processo Administrativo nº: 1898/20 – Atleta: Lidiane S. Lima e Outros
 3. Processo Administrativo nº: 1870/20 – Atleta: Thiago L. Alves e Outros
 4. Processo Administrativo nº: 1894/20 – Atleta: Lidiane S. Lima e Outros
 5. Processo Administrativo nº: 4708/20 – Atleta: Erick Josué Moura
 6. Processo Administrativo nº: 0120/20 – Atleta: Elaine da Rocha Ranzatto
 7. Processo Administrativo nº: 4712/20 – Atleta: Leandro Cardoso e Outros
 DELIBERAÇÕES:
 1. Processo Administrativo nº: 1890/20 – Atleta: Thiago L. Alves e Outros
 Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
 2. Processo Administrativo nº: 1898/20 – Atleta: Lidiane S. Lima e Outros
 Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
 3. Processo Administrativo nº: 1870/20 – Atleta: Thiago L. Alves e Outros
 Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
 4. Processo Administrativo nº: 1894/20 – Atleta: Lidiane S. Lima e Outros
 Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.
 5. Processo Administrativo nº: 4708/20 – Atleta: Erick Josué Moura
 Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

6. Processo Administrativo nº: 0120/20 – Atleta: Elaine da Rocha Ranzatto
 Verificou-se que a atleta deixou de apresentar todos os documentos exigidos pelo Art. 2º do Decreto nº 280/2019. Estando pendentes os seguintes documentos: Comprovação de que a atleta é filiada à Federação, Confederação ou Entidade que atribua pontos para Ranking Nacional, devidamente homologada (conforme modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer - Anexo II ou Anexo III do Decreto 280/2019); Visto de Entrada no país que se realizará a competição (por se tratar de evento internacional) e Declaração Negativa da Justiça Desportiva.
 Pelo que foi decidido, por unanimidade, CONCEDER PRAZO DE 15 DIAS, a contar da publicação do extrato da ata, para que a Atleta apresente os documentos pendentes, sob pena de indeferimento do requerimento de Auxílio Atleta, tudo em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019, bem como com os Princípios basilares da Administração Pública, dispostos no caput do Art. 37 da CRFB/88.
 7. Processo Administrativo nº: 4712/20 – Atleta: Leandro Cardoso e Outros
 Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019. Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM.
 Maricá, 09 de Março de 2020.
 Ingrid Monteiro Seeberger
 Matrícula 190.704
 Presidente

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21498/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBERTO RAMOS MACHADO (ANTIGA RUA K), LOTE 14, QUADRA K, PARQUE ELDORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA REGISTRADA NO RGI SOB O Nº 26.277, DESTINANDO-SE A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.
 VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 15.754,25 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 189.051,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E UM REAIS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.0001.2001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 206
 NOTA DE EMPENHO: 727/2020
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
 MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
 JULIO CESAR VERAS VIEIRA
 SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA CCC N.º 93 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 93/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21498/2019.
 O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 93/2020.
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 93/2020 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBERTO RAMOS MACHADO (ANTIGA RUA K), LOTE 14, QUADRA K, PARQUE ELDORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA REGISTRADA NO RGI SOB O Nº 26.277, DESTINANDO-SE A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL.
 1 – ANDERSON JOSÉ AZEVEDO SILVA - MAT.: 7743
 2 – ANARETUZA MARIA DOS SANTOS - MAT.: 6234
 3- JANDERSON BRITO MARTINS – MAT:5244]
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.
 Publique-se.
 Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.
 JULIO CESAR VERAS VIEIRA
 SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE

INSTITUCIONAL

Portaria N.º 40 /2020
 De 17 de fevereiro de 2020
 O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
 RESOLVE:
 1. Após o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar designada na Portaria nº 32/2020 que transcorreram no período determinado, e a análise conclusiva dos sindicantes, acolher o Relatório da lavra do Presidente, onde ficou evidenciado que não foi praticada Transgressão Disciplinar pelo servidor GM Sandro Debêto Nunes – Mat. 7725, Determinar o arquivamento do feito.
 2. Registre-se e Publique-se.
 Maricá, 17 de fevereiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

Portaria N.º 41 /2020
 De 17 de fevereiro de 2020
 O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008,
 RESOLVE:
 1. Após o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar designada na Portaria nº 31/2020 que transcorreram no período determinado, e a análise conclusiva dos sindicantes, acolher o Relatório da lavra do Presidente, onde ficou evidenciado que não foi praticada Transgressão Disciplinar pelo servidor GM Lucas Guimarães M. Bezerra – Mat. 7754, Determinar o arquivamento do feito.
 2. Registre-se e Publique-se.
 Maricá, 17 de fevereiro de 2020.
 Renato Luiz Moreira – Mat. 5231
 Comandante da Guarda Municipal.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 084.788.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: ADIEL VILA DA SILVA.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
 Maricá, 13 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Silva Gonçalves
 Subsecretaria de Receita
 Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 084.394.
 ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
 PARTE: PAULO ROBERTO REBELLO DOS SANTOS.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
 Maricá, 13 de março de 2020.
 Carlos Eduardo Silva Gonçalves
 Subsecretaria de Receita
 Mat.109793

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1349.
 ORIGEM: 8421/2013.
 PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
 NATUREZA: SALÃO DE BELEZA – NELMA FERREIRA BILIO.
 DECISÃO: Estabelecimento autuado por não apresentar o alvará de localização.
 Descumprimento de Notificação fiscal lavrada em 22/05/2013.
 Descumprimento de Intimação fiscal nº 3507 De 15/05/2015.
 INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei 531 de 1985.
 SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 1985.
 LOCALIZAÇÃO: Avenida Ivan Múndin, nº 118 – Loja 05 - Araçatiba.
 13 de março de 2020
 Carlos Eduardo Silva Gonçalves
 Subsecretaria de Receita
 Mat.109793

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTE À PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000460/2020.

A Secretária de Políticas Inclusivas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para implantação e manutenção do Centro de Referência em Políticas Inclusivas de Maricá, visando fomentar o conceito de inclusão e ofertar serviços de atendimento inclusivo aos munícipes com e sem deficiência, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Ewerton Borges de Sousa – Matrícula 110.157 pela servidora Eliane Ferraz – Matrícula 110.195, e a Servidora Nathalia Cardoso de Castro Matrícula 109.568, pelo Servidor Sandro Arley Moura Melo – Matrícula 106.787, passando a ser composta da seguinte forma:

1) ELIANE FERRAZ – MATRÍCULA 110.195; E

2) SANDRO ARLEY MOURA MELO – MATRÍCULA 106.787

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá,
17 de março de 2020.

Sheila da Silva Pinto

Matrícula: 106.564

Secretária Municipal de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DE MARICÁ - RJ
JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
Processo Administrativo: 0006216/2020 (Processo Principal nº

0029179/2019)

Recorrente: DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

Recorrida: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que habilitou a organização INADH como 1ª colocada no Chamamento Público nº 01/2020 da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame, bem como as contrarrazões apresentadas pela recorrida.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 13 de março de 2020.

João Guilherme da Costa Sá

Mat. 107.107

Eliane Theobald de Souza

Mat. 107.292

Izabel Cristina Oliveira da Conceição Silva

Mat. 5524

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE 250 KITS LANCHE PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO TRABALHAR NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO NA 1ª ETAPA QUE OCORRERÁ EM 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: R\$ 2.337,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO Nº 135/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERA-

ÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202

NOTA DE EMPENHO: 201/2020

DATA DO EMPENHO: 13/02/2020

MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIMONE COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 240/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 51.528,50 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019).

VALOR: R\$ 51.528,50 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ATRAVÉS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2050/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, ART. 15 DO

DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 240/2020

DATA DO EMPENHO: 27/02/2020

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIMONE COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL 001/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 23/03/2020, a partir 10hrs até as 17hrs, na Rua Euclides Paulo da Silva, S/N - Inoã, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (U.P.A.) – DIA 23/03/2020

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
077*****	NALIGIA DA SILVA NOIA LINHARES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	24	UPA	8.00	Não	MÉDIO

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 23/03/2020, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domicio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL – DIA 23/03/2020

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
076*****	ADRIANO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
086*****	VANUSA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
072*****	EVANILDA DE ANDRADE VENANCIO DE LIMA	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
079*****	ALESSANDRA MARIA DI CANDIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
033*****	DEBORA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
051*****	ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE	ENFERMEIRO	24	HMCML	7.25	Não	SUPERIOR
029*****	JAKELINE SCHUENCK	PSICÓLOGO	24	HMCML	8.45	Não	SUPERIOR

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 23/03/2020, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Antônio Marques Mathias, s/n - Jardim Atlântico Leste, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: POSTO DE SAÚDE SANTA RITA 24HRS. – DIA 23/03/2020

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
040*****	JOSE CARLOS CARVALHO PEREIRA	MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	SANTA RITA	7.85	Não	SUPERIOR
186*****	MIGUEL LUIZ LOURENÇO	MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	SANTA RITA	7.50	Não	SUPERIOR
630*****	SERGIO BANDEIRA BRAGA	MEDICO SOCORRISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	SANTA RITA	7.50	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)
2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM, LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12.12.2017 - Edição 819 do JOM

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	ADMISSÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO
28358	ADRIANA LIMA PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/03/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28312	ALMIRA PEREIRA CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28339	ANA CRISTINA MACHADO LESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)
28361	ANDERSON DAMIAO SOARES ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28359	ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28333	ANDREA DE SOUZA BASTOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28324	ANDREA MACHADO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	09/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28301	ANTONIA DE SOUSA MORAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28347	ANTONIO CARLOS ECKHARDT JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	26/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CIRURGIAO)
28319	ARASERVAL ALEXANDRINO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	09/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28346	CARLOS MAGNO CESAR DE MENEZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
28302	CLAUDIA JUREMA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28334	CLAUDINEA PEREIRA NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28309	CLEONICE RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28325	CLOVIS GONZALEZ DE NUNES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM

28297	DAGOBERTO DA CRUZ DRESCHE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
28296	DENILSON FIORE DA FONSECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)
28356	DENISE CUSTODIO DA SILVA R DE FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28362	DILCILEA CARDOSO FARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28318	DILMA OLIVEIRA PIRES BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28304	EDILA RODRIGUES LOBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28354	ELIZETE DE SOUZA MIRANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28308	EDILENE DA SILVA PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28353	EUCLYDES SALATIEL DE SANTA ROSA JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28345	GLAUCO BARBOSA MATTOZO PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
28352	IOLANDA TEIXEIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28351	ISABELA DUARTE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
28298	IZANA JUNQUEIRA DE CASTROM DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)
28360	JAINELUCIDE RAMOS ERNESTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28316	JANAIR GEBER DA SILVA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28328	JOAO SOARES BRANQUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ANESTESISTA)
28337	JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO DIRETOR GERAL
28342	KASSIO EMANOEL LOUREIRO CRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
28326	LENICE REGINA DA SILVA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28315	LINDAMAR MELLO DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28320	LUCIANA FERREIRA MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28330	LUCIANO SANTOS OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28350	LUIZ DANIEL QUEIROZ PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
28355	MAGDALA COSTA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28327	MARCIA BUENO DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28314	MARCIA REGINA SOARES MOTTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28311	MARCIA SEIXAS PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28321	MARCIA VALERIA PIRES R REYNIER PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28335	MARGARETE BATISTA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28341	MARIA BEATRIZ DE CARVALHO CORDAS MUNIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (GINECOLOGISTA)
28343	MARIA DE FATIMA SALVADOR MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
28332	MARINA SOARES DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28329	PATRICIA DA SILVA BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28348	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	26/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CIRURGIAO)
28338	PHILLIP PETRAGLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)
28336	RENAN RIOS GUIMARAES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)
28357	RENATA VIANA DE MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/03/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO

28307	ROBSON VASCONCELLOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	09/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (UROLOGISTA)
28310	ROMEO DANDREA VAIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
28303	ROSIMERE CARDOSO SANTOS DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28305	ROSINEA DA CUNHA COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28340	SALVADOR JOSE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	27/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
28317	SERGIO BARBOSA PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28349	SHEILA BASTOS DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28323	SIDNEA DE FATIMA DA COSTA RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28331	VANDA LIMA TEODOSIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28313	WALDIMIRA MARTINS DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28344	YGHOR SANTOS PINHAO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
					SIMONE DA COSTA SILVA MASSA		
					SECRETÁRIA DE SAÚDE		

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária SIMONE DA COSTA SILVA MASSA, cédula de identidade nº 080639594-IFP - CPF nº 013136727-77 daqui por diante RESCINDIR, o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e artigo 53 da LOM.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO
27071	ADRIANA DA SILVA GONZAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
27175	ADRIANA DE AZEVEDO FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ASSISTENTE SOCIAL
27186	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	27/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27236	ADRIANA SOARES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27878	AGATHA CRISTINA DE ABREU MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28086	ALCILEIDE SILVA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27093	ALINE BAPTISTA WERLY	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	21/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
27385	ALINE DELBONS RABELLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27727	AMANDA ROCHA PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27240	ANA ALVES DE FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27184	ANA KELLY ANDRE FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27095	ANDREA FARO DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
27229	ANDRESSA DA SILVA LEAL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28257	ANGELA PONTES VITORINO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27226	ANNA CARYNA CABRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
27165	ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
27179	ANTONIO RICARDO BORGES DE OLIVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27110	BEATRIZ DE SOUZA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28009	BRUNA CALOR TOSTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28154	CARLA EMILIA DA SILVA SILVEIRA CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27127	CARLA REGINA PAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27120	CARLOS AUGUSTO NANJI JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)

27130	CAROLINE DE LIMA SOARES GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28037	CIMARA DE JESUS VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27658	CLAUDIO DE FARIA SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27134	CLAUDIO MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
26328	CRISTIANA FATIMA MARTINS COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27193	CRISTIANE DIOGO DOS SANTOS COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	28/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28233	CRISTIANO DE MATTOS MALPHAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
28322	CRISTOVAO CUSTODIO NUNES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	12/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
28147	DAGOBERTO DA CRUZ DRESCHECH	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ORTOPEDISTA)
27166	DANIELE BRASILEIRA AMANCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27116	DANIELE GUSMAO CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28260	DANIELE NATIVIDADE FRANCA SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27205	DANIELLE LIMA RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27234	DANIELLE SANTOS DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28220	DANIEL RICARDO SORANZ PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO
27128	DAYANE DE SOUZA ANTUNES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27158	DAYANE TRAVASSOS TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
27140	DAYVISON HILARIO DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO
28247	DEBORAH MENEZES ABUCHAIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CIRURGIAO)
27154	DEBORAH RODRIGUES DE SOUZA G SARDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO DO PSF
27123	DHARA PIRES HENTZY MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27228	DILCIANE DUTRA DA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ASSISTENTE SOCIAL
28114	DOUGLAS LONTRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28112	DOUGLAS PEREIRA TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28246	EDIMIR PEREIRA LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORISTA)
27696	EDITE APARECIDA RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28208	EDNEI SANTOS DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27087	ELENICE RODRIGUES BRUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27592	ELIANE SILVA DE SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27102	ELIENE PEREIRA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27143	ELISA MARIA GIORDANO VINCI GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	20/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27207	ELISANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27550	ELIZABETH SALES FLORENTINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27885	ELZA AMANCIO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27121	EMILENE DOS SANTOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26990	ERIKA MARQUES DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27169	ERIVANIA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM

27125	VELLYN PEREIRA DA SILVA SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27227	FABIANA BASTOS ALVAREZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	GERENTE DE PROG E SERV ESPEC
27139	FABIO FARAH LUCINDO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (GINECOLOGISTA)
27220	FABRICIO CESARINO FERNANDES GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (NEUROLOGISTA)
27198	FATIMA DE FARIAS AREAS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	EDUCADOR FISICO
27176	FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27146	FERNANDA E FERNANDES SCOUTO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	09/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO PLANTONISTA
27313	FERNANDA LESSA DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27138	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	GERENTE DE PROG E SERV ESPEC
27211	FERNANDA NASCIMENTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27995	FLAVIA ROSA SILVA RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27164	FRANCISCA FERREIRA CRAVEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27199	GABRIELA REBEL WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
27595	GABRIELLA SOUZA OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27111	GEORGINA AUXILIADORA SILVA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27170	GILMAR SILVA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	12/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28231	GLAUCIA DE SOUZA REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27137	GLAUCIA LIMA DOS ANJOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27208	GRACIELE MOREIRA DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
28097	GRAZIELLI DOS SANTOS LEOPOLDINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27301	GUSTAVO BASTOS OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PSQUIATRA)
27188	HELOYN NOGUEIRA VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
28153	HENRIQUE FERNANDO DE ASSUNCAO SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO
27183	HEVERTON RODRIGUES DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	25/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28300	INARA JUNQUEIRA DE CASTRO DARDENGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	12/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORISTA)
27230	INDIANA FIGALLO DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28223	ISABELA DUARTE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	05/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
26233	ISABEL CRISTINA PINTO DA SILVA HONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	GERENTE DE PROG E SERV ESPEC
27554	ISA CLAUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27242	ITALO MORAES DA HORA NUNES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABAL
27104	IZABELA MARINS BALDOW	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACEUTICO
28234	IZANA JUNQUEIRA DE CASTRO M DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORISTA)
27201	JANAINA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27231	JANAINA MACHADO GONZALES DA LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28115	JAQUELINE SANTOS FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27223	JESSYKA GOMES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28211	JOEL RAMOS DE OLIVEIRA DI CANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO

27833	JOSE LUIZ BEZERRA CAVALCANTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	04/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORISTA)
27106	JOSIANE DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
26313	JULIANA ABUZAIID NAVEGA SOFFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO
27338	KELVIN DA SILVA LEITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28129	LEONTINA DA GLORIA RAMOS DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27089	LILIANE ANDRADE DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27197	LUANA MATARUNA DE AZEREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	24/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27805	LUCAS FERREIRA VIEIRA ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
28306	LUCIA HELENA DOS SANTOS SILVA VALLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27666	LUCIANA DA SILVA ARAUJO MALFACINI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27187	LUDMILA SCHERRER SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	NUTRICIONISTA
27440	LUIZ ANTONIO GUIMARAES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	04/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORISTA)
27216	LUIZA RIBEIRO MEIRA ALBINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27082	LUIZ CARLOS ARTUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CIRURGIAO)
27149	LUIZ CLAUDIO SERRA MARTINS JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (RADIOLOGISTA)
27239	LYLIANE CRISTINA TOMAZ CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AG. ADM. ATENCAO BASICA
27178	MAGNUS CARNEIRO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27090	MAIARA OLIVEIRA AMARAL FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27168	MANOEL GUSMÃO DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TECNICO DE RADIOLOGIA
27018	MANUELA DA CRUZ VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FISIOTERAPEUTA
28155	MARCELO CAETANO FELIPE DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27564	MARCIANA LUZORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27764	MARCIO RAFAEL MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27235	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ANESTESISTA)
27791	MARCOS VITOR MATEUS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27319	MARIA BEATRIZ DE CARVALHO CORDAS MUNIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	05/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
27129	MARIA BEATRIZ MARCHON LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27107	MARIA DE FATIMA SALVADOR MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27395	MARIA DO PERPETOU SOCORRO M P SALAZAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO DO PSF
27639	MARILZA BORGES DE ALMEIDA FARIA MARIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27190	MARTA DA ROCHA OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27788	MATHEUS SOUSA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
28180	MAURICIO MORAES FONSECA DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CIRURGIAO)
27631	MAURICIO TEIXEIRA MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ANESTESISTA)
27150	MEIRELANE SOUZA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
28127	MICHELE DE CARVALHO NANCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	09/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORISTA)
28019	MICHELLE CARVALHO FREITAS DE VIVEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO

27141	MILENA DE AZEREDO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27171	MIRIAM DA SILVA GOLCALVES DE ARAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27105	MONICA CALDEIRA DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	15/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27214	MONICA VIEIRA GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	14/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	COORD DO PROGRAMA DE SAUDE
27099	NATALIA NAZARE DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27883	NEIVA DAMAS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27135	NICEA MARIA SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	12/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27148	NILCEIA BARBOSA LUCENA DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	24/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ASSISTENTE SOCIAL
27684	OSMAR GONCALVES BUZZIO JUNIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FISIOTERAPEUTA
27339	PATRICIA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27210	PAULA RENATA PINTO AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28261	PAULO CABRAL DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO GENERALISTA (SOCORISTA)
28138	PRISCILLA COSTA DE ARAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27215	PRISCILLA ROCHA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27160	RAMON DE FREITAS PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
28179	RAQUEL MUNIZ DA SILVA MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CIRURGIAO)
27238	RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27196	RITA DE CASSIA FELICIANA NUNES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27172	ROBERTA DOS SANTOS BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FISIOTERAPEUTA
27173	ROBERTA KELLY DE BRITO LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27994	ROBSON CLEBER CORREA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27131	RODRIGO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

27152	ROGERIA VOGADO DE SOUSA FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27070	ROGERIO NEVES MOTTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
27222	ROSANGELA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
27568	SANDRELY FRAZAO GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27195	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (ONCOLOGISTA)
27083	SERGIO RICARDO DUARTE MOUTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO PLANTONISTA
28212	SHEILA DA SILVA GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27578	SHIRLEY VIEIRA FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27151	SILVANA MARQUES DA SILVA MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27100	SILVIA FERREIRA NOBREGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
27136	SIMONE CARVALHIDO ANTONIO SIQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	12/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CARDIOLOGIS-TA)
28125	SIMONE MARIA BEZERRA DE MORAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27654	SIMONE PAULO SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27161	STELLA MARIS ALVES SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO

27091	SUELLEN CRISTINA ARAUJO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
27119	SYLVIA LEAL MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	08/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	PSICOLOGO
28046	TALITA AMARAL TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	07/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	FARMACEUTICO
27881	TALITA SOARES DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27990	TAMARA KELLY SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	02/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27142	TAMYRES RAMOS DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27570	TATIANA LINHARES DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27124	TAYS DE AZEREDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
26958	TELMA MOURA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	27/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE ENDEMIAS
27846	THAIS CARDOSO DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	06/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27219	THALYSSIANE ROBERTA DE OLIVEIRA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28299	THIAGO CAMPOS VIEIRA DA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	29/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CIRURGIAO)
26183	ULIAN AZEREDO GONCALVES DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27126	URSULA BARRETO PINTO BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
27180	VALERIA BONANCIN MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/12/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO
27518	VALERIA CRISTINA DE ARAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	16/10/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (OFTALMOLOGISTA)
27185	VALERIA DE OLIVEIRA MARIA-NO ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	23/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27096	VANESSA CARNEIRO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27224	VANIA LUCIA PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
28036	VANICE DOS SANTOS SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	11/02/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27097	VERONICA MARIA GUITTON NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (PEDIATRA)
27209	VICTOR HUGO SOUZA ALVES VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO
27189	VINICIUS BARRETO VALLIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	21/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (CLINICO GERAL)
27181	VIVIANE DE LOURDES CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	03/01/2020	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.669, de 02.02.2016	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TEC. ENFERMAGEM
27085	WANDA AUREA DE SOUZA CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	01/09/2019	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº2.724, de 24.01.2017	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MEDICO (GERIATRA)
					SIMONE DA COSTA SILVA MASSA		
					SECRETÁRIA DE SAÚDE		

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

Processo Administrativo nº. 4614/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE UNIDADES DE SAÚDE PRÉ-HOSPITALARES FIXAS, MÓVEIS E HOSPITALAR NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARICÁ, NOS AUTOS DO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 00033575-20.2020.8.19.0031, COM A CONSEQUENTE HABILITAÇÃO DA OSS HP. MAHATMA GANDHI, CLASSIFICA EM PRIMEIRO LUGAR NA PRIMEIRA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO DO CERTAME COM A CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO À REFERIDA ENTIDADE, DECLARADA VENCEDORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

EXTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16151/2019

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.

CONSIDERANDO A DECISÃO PLENÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DE QUE TRATA O PROCESSO TCE-RJ 244.207-3/29 E AUTORIZANDO O PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO CERTAME, INICIA-SE, PORTANTO, A PARTIR DESTA DATA, O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES, PELAS ENTIDADES INTERESSADAS, NA FORMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2019.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 16 de março de 2020.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 2892
ORIGEM: Processo nº 0006439/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:

O Sr. José Renato da Silva Barroco fica intimado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Dos Cravos, s/ nº- Quadra 12 –Lote 03 –Barroco-Itaipuaçu - Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 °,II, Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

PORTARIA/ SEMTRANS Nº. 01/2020.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PROCEDIMENTOS PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DAS CATEGORIAS DE TRANSPORTE COLETIVO – CONCESSIONARIO, GRATUITO E COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 27 da Lei Complementar nº. 287/2017, seguindo as prerrogativas do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a circulação de veículos que transportam passageiros nas categorias - CONCESSIONARIO, GRATUITO E COMPLEMENTAR, a trafegarem com janelas e/ou basculantes fechados. Parágrafo Único - somente poderão circular no município passageiros sentados, evitando qualquer espécie de aglomeração, reduzindo a potencialidade da difusão do vírus Covid-19.

Art. 2º - Os responsáveis dos veículos relacionados no artigo anterior deverão intensificar a limpeza e higienização dos mesmos, os quais serão verificados pela fiscalização do órgão executivo de transportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 15 dias consecutivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maricá, 17 de março de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 106.024

Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 08/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 402/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17225/2017.

O SECRETÁRIO TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 402/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, com base na Ata de Registro de Preços n.º 44/2016, Processo Administrativo nº 18857/2015, Pregão Presencial nº 20/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, temporariamente, os servidores designados na Portaria CCC nº 402/2017, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato 102/2017, para DESIGNAR os servidores abaixo relacionados:

1)Robson Alves Carvalho, Matrícula nº 106.199

2)Glauco da Silva Bezerra, Matrícula nº 6612

3)Matheus Horato, Matrícula nº 106.345

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos relativo ao período de 10 de novembro de 2019 até 09 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação

Nome do Proprietário: CONDOMINIO BARRA EUROPA (SINDICA MONICA).

Nº Processo: 25363/2019

Endereço: AV. MAYSÁ LOTE 7 A, CONDOMINIO BARRA EUROPA , ENTRE A RUA 0 E RUA 1 .

Motivo: RETIRAR LIXEIRA INSTALADA EM LOCAL PUBLICO E MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO.

Nº do Auto: 007284

Data da Lavratura: 09 DE MARÇO 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 424/2020

Endereço: RUA 59, LOTE 47, QUADRA 254, LOT JD ATLANTICO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 004368

Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2020.

Prazo para Recurso: 03 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 424/2020

Endereço: RUA 59, LOTE 48, QUADRA 254, LOT JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 004369

Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2020

Prazo para Recurso: 03 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ANA CRISTINA

Nº Processo: 2647/2020

Endereço: RUA 36, LOTE 07, QUADRA 63, ARAÇATIBA.

Motivo: REALIZAR CONTENÇÃO ADEQUADA NO LOCAL.

Nº do Auto: 007131

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2020

Prazo para Recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ARMANDO CESAR F. MARINHO

Nº Processo: 7414/2013

Endereço: RUA 81, QUADRA 428, LOT. JD. ATLANTICO ITAIPUAÇU.

Motivo: DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 8140, CONSTRUÇÃO NÃO CONSTANTE DO PROJETO APRESENTADO.

Nº do Auto: 007122

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2020

Prazo para Recurso: 08 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: LUCI SANTANA DE LIMA.

Nº Processo: 2758/2020

Endereço: RUA PROFESSOR JOSÉ DE GIORGIO, QUADRA 4,

LOTE 27, CASA 01,BAIRRO BOA VISTA

Motivo: CUMPRIR AS PROVIDENCIAS EXIGIDAS PELA DEFESA CIVIL NO AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 20/2020 FL 10.

Nº do Auto: 008050

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2019

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CARLA

Nº Processo: 26275/2019

Endereço: RUA UM, QUADRA 03, LOTE 06, CONDOMINIO SOLAR

DE MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 007139

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2020

Prazo para Recurso: 31 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 26275/2019

Endereço: RUA UM, QUADRA 03, LOTE 22, CONDOMINIO SOLAR

DE MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO

IMÓVEL.

Nº do Auto: 007140

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. MARIA TEREZA.

Nº Processo: 26275/2019

Endereço: RUA UM, QUADRA 04, LOTE 10, CONDOMINIO SOLAR

DE MARICÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 007141

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2020

Prazo para Recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: JOÃO LUIZ FONSECA

Nº Processo: 5613/2020

Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO KM 22, LOTE D 45, LOT. JD. 26

DE MAÍO, SÃO JOSÉ DE IBASSAI.

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO.

Nº do Auto: 007138

Data da Lavratura: 05 DE MARÇO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: CLELIO PAULO DE SOUZA

Nº Processo: 21545/2019

Endereço: RUA 126, QUADRA 179, LOTE 18, PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: OBRA SEM LICENCIAMENTO.

Nº do Auto: 007135

Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: CLELIO PAULO DE SOUZA

Nº Processo: 21545/2019

Endereço: RUA 126, LOTE 18, QUADRA 179, PONTA NEGRA.

Motivo: OBRA SEM LICENCIAMENTO

Nº do Auto: 007134

Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

E R R A T A:

Edição J.O.M. nº 1026 de 05/02/2020.

RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PRISMA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: NELIO CEZAR NOGUEIRA FILHO-ME, CNPJ nº. 34.217.351/0001-70.

ONDE SE LÊ:

Maricá, 07 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Maricá, 03 de fevereiro de 2020.

Maricá, 11 de março de 2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Ato da Mesa nº 003, de 11 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE O ASSESSORAMENTO DURANTE AS SESSÕES NO PLENÁRIO DA CÂMARA.

Considerando as atribuições dos cargos de assessoramento previstas no PCCR, Lei Complementar nº 249/2019;

Considerando a segunda parte do artigo 60, do citado diploma legal;

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Fica incluída nas atribuições do cargo Assessor II, a realização de interpretação/tradução da libras (língua brasileira de sinais) para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea ou consecutiva, durante as sessões no plenário, observando os seguintes preceitos éticos: confiabilidade, imparcialidade, discrição, fidelidade da interpretação sem alterar a informação ou querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto ou parlamentar

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara de Vereadores de Maricá, 11 de março de 2020.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente
Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI
Vice-Presidente
Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)
1º Secretário
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Ato da Mesa nº 004, de 13 de março de 2020.
INSTITUI MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE AS SESSÕES NO PLENÁRIO DA CÂMARA.
Considerando a orientação oficial do governo a fim de diminuir os riscos de contágio e disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme anunciado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e por todos os meios de imprensa;
Considerando que a Casa Legislativa é a Casa do Povo, seus legítimos representantes, onde recebemos e realizamos diariamente um grande volume de atendimento à população;
Considerando que a rotina administrativa e as sessões plenárias devem estar preservadas diante do atual cenário de pandemia por causa do CORONAVÍRUS;
Considerando o do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 24, I, II e VIII, edita o seguinte ATO:

Art. 1º As sessões plenárias de que trata o art. 80 do Regimento Interno não serão abertas ao público, que poderão ser acompanhadas pela internet, por meio do site oficial da Câmara: <https://marica.rj.leg.br/>.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal: parlamentares, servidores, terceirizados, profissionais de imprensa, de entidades e de órgãos públicos, previamente credenciados, salvo prévia autorização do Gabinete da Presidência ou da Direção Geral ou do Parlamentar. Parágrafo único. O atendimento ao público pelos servidores e parlamentares em seus gabinetes deverá ser preferencialmente por meio telefônico ou eletrônico.

Art. 3º O presente ato é temporário com vigência a partir da assinatura até a sessão do dia 30/03/2020, sem prejuízo de outras medidas emergenciais caso se façam necessárias.

Câmara de Vereadores de Maricá, 13 de março de 2020.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente
Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI
Vice-Presidente
Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)
1º Secretário
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Ato da Mesa nº 005, de 16 de março de 2020.

cria, NO ÂMBITO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, O OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO DE PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que, por meio do Decreto n.º 497, de 13 de março de 2020, o Excelentíssimo Senhor Prefeito desta cidade decretou os procedimentos a serem adotados para prevenção do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), com o objetivo de prevenir e monitorar os efeitos do coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal;
CONSIDERANDO a missão constitucional desta Casa de promover a avaliação, fiscalização e controle das políticas públicas e dos atos do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maricá, o Observatório Legislativo de prevenção e monitoramento aos efeitos do coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal.

§ 1º O Observatório Legislativo é fórum de coleta e análise de dados e da realização colaborativa de estudos, avaliações e pesquisas, bem como de promoção da transparência dos resultados e da participação e controle social das ações referentes ao Decreto Municipal n.º 497, de 13/03/2020.

§ 2º O Observatório Legislativo funcionará de 16 de março de 2020 à 30 de abril de 2020.

Art. 2º São diretrizes do Observatório Legislativo:

I - promoção da cooperação entre a Câmara Municipal e seus membros, órgãos e entidades, públicos e privados, federais, estaduais e municipais, e a população, envolvidos ou alcançados, pelo Decreto Municipal n.º 497, de 13/03/2020;

II - utilização de tecnologia da informação e comunicação que possibilite ampla participação e colaboração da sociedade; e

III - fomento da transparência dos dados, ações e resultados decor-

rentes da criação do gabinete de prevenção e monitoramento aos efeitos do coronavírus (COVID-19) pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º São objetivos do Observatório Legislativo:

I - acompanhar o planejamento das ações, suas metas, objetivos e cronograma;

II - fomentar a produção de pesquisas, estudos e avaliações das ações por institutos de pesquisa, universidades e pesquisadores;

III - monitorar dados e informações referentes à Secretaria Municipal de Saúde inclusive dos boletins diários sobre a possível evolução da doença;

IV - acompanhar por meio dos canais de interação da Câmara Municipal as demandas da sociedade sobre o coronavírus (COVID-19);

V - estimular e subsidiar a elaboração de propostas que visem à transformação das realidades diagnosticadas;

VI - criar espaços técnicos e fóruns de debates sobre a intervenção por meio de ferramentas digitais;

VII - realizar visitas e audiências;

VIII - encaminhar para os órgãos competentes e acompanhar denúncias de violação de direitos e garantias fundamentais.

Art. 4º O Observatório Legislativo será constituído pela Mesa Diretora, presidido pelo Presidente da Câmara e terá como secretário geral o Primeiro Secretário, auxiliado por servidores da Câmara, designados em ato da Presidência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor no dia 16 de março de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Este Ato cria, no âmbito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maricá, o Observatório Legislativo de prevenção e monitoramento aos efeitos do coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal, fórum de coleta e análise de dados e da realização colaborativa de estudos, avaliações e pesquisas, bem como de promoção da transparência dos resultados e da participação e controle social das ações referentes à criação do gabinete de prevenção e monitoramento aos efeitos do coronavírus (COVID-19) pelo Poder Executivo Municipal. Por meio do Decreto n.º 497, de 13 de março de 2020, o Excelentíssimo Senhor Prefeito desta cidade decretou os procedimentos a serem adotados para prevenção do novo CORONAVÍRUS (CONVID-19), com o objetivo de prevenir e monitorar os efeitos do coronavírus (COVID-19) em âmbito Municipal.

Nesse contexto e considerando a missão constitucional desta Casa de promover a avaliação, fiscalização e controle das políticas públicas e dos atos do Poder Executivo, tornou-se premente a formalização de uma instância de acompanhamento dessa medida extraordinária e excepcional que vem sendo executada no Município de Maricá.

Daí a máxima relevância do Observatório Legislativo que, entre outras medidas, visa promover a cooperação desta Casa e de seus membros, órgãos e entidades, públicos e privados, federais, estaduais e municipais, e a população, envolvidos ou alcançados pela Decreto n.º 497, em epígrafe.

Câmara de Vereadores de Maricá, 16 de março de 2020.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente
Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI
Vice-Presidente
Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)
1º Secretário
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE AS SESSÕES DO PLENÁRIO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- a necessidade de redução temporária e até suspensão das sessões ordinárias e das rotinas administrativas, como medida necessária à prevenção ao contágio da doença;

- que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

- que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças crônicas; e

- que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus (Sars-COV-2), causador da doença COVID-19;

- o reconhecimento da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 46.973, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de 17 de março de 2020, nº 049 - Parte I;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial no art. 75, III e XIV, da Lei Orgânica do Município, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º De forma, excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), ficam suspensos, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, todas as

sessões ordinárias do plenário e das rotinas administrativas da Casa de Leis.

Parágrafo único. O Presidente ou a Mesa Diretora poderá convocar, extraordinariamente, a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante e realizar reunião administrativa, preferencialmente não presencial (virtual), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de março de 2020.

Câmara Municipal Maricá, em 17 de março de 2020.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente
Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)
1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

MINUTA DE PUBLICAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE OPERAÇÕES, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, comunica que Pedro Bernardo Costa de Moraes, após processo seletivo, se mostrou apto ao perfil necessário para a função de agente de campo. Sendo assim, convoca-se o citado para uma das vagas de agente de campo citadas.

Maricá, 11 de março de 2020

Atenciosamente,
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente
Matrícula 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 08/2020

Processo Administrativo Nº: 15116/2019

Validade: 13/03/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VARREDEIRA URBANO DE PISO AUTOPROPELIDA PARA OPERAÇÕES NO AEROPORTO DE MARICÁ.

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a THV SANEAMENTO EIRELI situada na Rua Bueno Brandão, nº 88, Centro, Pouso Alegre/MG - Cep 37.550-184, CNPJ nº 08.571.302/0001 - 21, neste ato representada por Thiago Narciso Rezende, portador do RG nº MG-15.184.134 e inscrito no CPF sob nº 081.523.706-57, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.333-339, HOMOLOGADA às fls. 357, ambas do processo administrativo nº15116/2019, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 20 /2019 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA 2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 3
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS 4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Locação de Varredeira Urbano de Piso Autopropelida para Operações no Aeroporto de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item (ns) 1 e 2 do item 3.1 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 20 /2019 SRP - CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QTD EQUIPAMENTOS	TOTAL (PERÍODO x PRODUTO)	VALOR UNITARIO
1	LOCAÇÃO MENSAL DE VARREDEIRA URBANA DE PISO AUTOPROPELIDA	12	2	24	R\$ 28.000,00
TOTAL					R\$ 672.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6=Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 13 de março de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

THV SANEAMENTO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7035/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSOANTE DESCRITO NA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS;

VALOR: R\$58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13(TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 210/2020;

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2020

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 61 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7035/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de serviço de contabilidade. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	NATHALIA FARIAS SILVA	139
FISCAL TÉCNICO:	CRISTIAN DOUGLAS LINHARES DA SILVA	112
FISCAL ADMINISTRATIVO:	TATIANA FRANCISCO MANTO	030
SUPLENTE:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 17 de março de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26247/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - R. F.T. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 01(UM) CARRO CONTRA INCÊNDIO (CCI) TIPO 02(DOIS);

VALOR: R\$ 44.850,13 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº .13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016; O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 06 (SEIS) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 205/2020.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2020

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 62 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26247/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 12/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para 01(um) carro contra incêndio (cci) tipo 02(dois). Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO:	MARLLON DOS SANTOS VIANA	055
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELO INACIO DE SOUZA JUNIOR	103
SUPLENTE:	SAULO VITOR ARAUJO BUCKER	203

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de março de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 17 de março de 2020

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 63 de 17 de março de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, CPF 835.784.717-04, matrícula 212, a partir de 03/02/2020, do cargo de Coordenador do Parque Tecnológico, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03/02/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 64 de 17 de março de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar LUCIA DE FATIMA AZEVEDO, CPF 775.825.437-34, matrícula 211, a partir de 03/02/2020, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO A-4, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03/02/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**ERRATA**

Errata referente ao Extrato do Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado nº 023/2019. Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Eduardo Pedro Moraes da Silva.

Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 954, ano XI, do dia 15/05/2019, folha 07.

Onde se lê:

Vigência: De 01/05/2019 a 30/04/2020.

Leia-se:

Vigência: De 16/03/2019 a 15/03/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 16 de março de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 001 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do objeto do processo nº 4107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do objeto do processo nº 4107/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

1. Mayara Dornelles da Silveira dos Santos – matrícula 1300007;

2. Priscilla de Paula Marins – matrícula 1300005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 22/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 404/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, JOICE BARBOSA DA COSTA COELHO matrícula nº 2161, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 23/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 426/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, SÔNIA REGINA BRITO RAMIREZ REIS matrícula nº 6072, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 24/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 342/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, JOSELIA COELHO DE JESUS matrícula nº 4616, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 25/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 406/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MADELON MENCARI FELIX matrícula nº 7145, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 26/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 415/ 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, WALDIRY CORREA SILVA matrícula nº 5695, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 27/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 26/ 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MARCELLE DE BRITO NOGUEIRA matrícula nº 6711, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 28/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 04/ 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, RENATA LOPES DA SILVA SAMPAIO matrícula nº 8146, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 29/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da

Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 38/ 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora, SILVANA LANDIM DA SILVA matrícula nº 6197/7807, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 30/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 348/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, VANESSA DOS SANTOS BATISTA DE ANDRADE matrícula nº 7356, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 31/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 326/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ELISABETH MESSAS SIQUEIRA MENEZES matrícula nº 6437/8343, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 32/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 389/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor, TIAGO VASCONCELLOS DE SOUZA matrícula nº 6855, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 33/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 28514/ 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 03 meses, o servidor, CLAUDINO EDSON LIMA MONTEIRO matrícula nº 1100068, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 34/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 498 de 16 de março de 2020;

Considerando as recomendações dos órgãos públicos de saúde em virtude da disseminação do Coronavírus e prezando pela segurança de todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o atendimento presencial no Instituto de Seguridade Social de Maricá que engloba:

Atividades de Protocolo, exceto para pedidos de pensão; Recadastramento;

Emissão de contracheque e comprovante de rendimento; Simulação de aposentadoria;

Perícias Médicas, sejam por auxílio doença, licença maternidade, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez. Entretanto o prazo dos atestados médicos deverá ser respeitado e o retorno ao trabalho deve ser feito de acordo com a data do término do atestado, independente da data do retorno das perícias.

Art. 2º - Os atendimentos serão feitos via telefones, (21) 2637-3680 e (21) 2637-5300 e internet via e-mail: issm.atendimento@gmail.com

Art. 3º - Suspender, temporariamente, o Café da Manhã com os aposentados.

Art. 4º - Os servidores do ISSM continuarão a exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do Instituto, mediante utilização dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º - Os servidores do ISSM que permanecerem em atividade no seu local de trabalho, obedecerão a rodízio, sendo dispensados do comparecimento aqueles com mais de 60 anos e os que usam transporte coletivo para deslocamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 17 de março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2020

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E BRASILSUPRI EIRELI ME, CNPJ Nº 08.228.656/0001-78.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

VALOR: R\$ 8.290,58 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO Nº 012/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0308/2019, datado de 12/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de ANA MARIA FERNANDES PEIXOTO, no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 06113, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "a", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 11/03/2020 na proporção de 100% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.272,89 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em cota única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11/03/2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 16 de março de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

NOTIFICAÇÃO GERAL Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Notificação geral as empresas terceirizadas sobre as medidas a serem adotadas para a prevenção do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos II e V do artigo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 497 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) no município de Maricá;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 01 de 16 de março de 2020.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, no uso de suas atribuições legais;

1. Notificar as empresas contratadas quanto à necessidade de adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.);

2. Solicitar que as empresas contratadas procedam a campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

3. Proceder a levantamento de quais são os prestadores de serviços que se encontram no grupo risco (portadores de doenças crônicas, histórico de contato com suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias, idade acima de 60 anos etc.), para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;

Em, 18 de março de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 08/11/2019 AO CONTRATO Nº 118/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26673/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.

MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2271/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO SEMINÁRIO DE ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (ALTERAÇÕES DO OBJETO, PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93 E A LEI 13303/2016) SERÁ MINISTRADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MARÇO DE 2020 EM SÃO PAULO/SP, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 13, VI C/C 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 203/2020

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2020

MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, MEDIANTE O USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013A/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/000121/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019), CONFORME DESCRITO NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2020.

VALOR: R\$ 657.965,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 226/2020

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020

MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR.

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 44/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 44/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 44/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, mediante o uso da Ata de Registro de Preços nº 013A/2019 - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (referente ao Processo Administrativo nº 013/000121/2018, através do Pregão Presencial nº 016/2019), conforme descrito nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 3228/2020.

1. LAIS SILVA PIRES - Matrícula Nº 500.048

2. FLAVIO DANIEL ARAUJO NOBRE - Matrícula Nº . 500.046

3. LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR - Matrícula Nº . 500.098

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 04 de março de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA PJ Nº 15/2020

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 15/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Designação de servidor para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos..

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Danillo Duarte Baptista e Souza, matrícula 500.018 para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional Parques e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2020.

Publique-se.

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019 - RECURSO

Processo Administrativo nº 5491/2020

Requerente: TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - COMUNICADO

Processo Administrativo nº 2748/2019

A Presidente da CPL - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa abaixo o resultado da habilitação da Concorrência Pública supracitada:

EMPRESA	STATUS	MOTIVO
PROCEC ENGENHARIA S/A	INABILITADA	Qualificação Técnica
PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	Atendeu as exigências do Edital

Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, "a". Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182